



546 D

| |
|---|
| ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa |
| PUBLIQUE-SE |
| DISTRIBUA-SE |
| Data 22 / 11 / 06 |

PROPOSTA DE LEI N.º 99/X
“Orçamento do Estado para 2007”

Celeste Correia

Proposta de aditamento

Artigo 57.º-A

Revogação de normas no âmbito do IVA

- 1 - É revogada a alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Código do IVA.
- 2 - Os sujeitos passivos que, tendo exercido o direito de renúncia à isenção prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Código do IVA, ainda não tenham completado o período de cinco anos a que se refere o n.º 3 do mesmo artigo podem permanecer no regime de tributação até ao final desse período ou, uma vez reunidos os requisitos para o efeito, voltar ao regime de isenção a partir da data da entrada em vigor do presente diploma, devendo para o efeito dar cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do referido n.º 3.

Os Deputados

L. Afonso Cruz